LEI N.º 1.160/2006

EMENTA: "Denomina Rua e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua Projetada 04 do Loteamento Santa Quitéria, de Rua Manoel Dornelas dos Prazeres.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2006,

RÔMULO NUNES MAIA - PREFEITO -